



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATO DA MESA Nº 05/81

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/10/81, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 15/10/81, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 10.969,00 (Dez Mil Novecentos e Sessenta e Nove Cruzeiros), de conformidade com o que dispõe os artigos 4º, item X e 6º das referidas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - PARTE FIXA ..... Cr\$ 5.484,50
- b) - PARTE VARIÁVEL ..... Cr\$ 5.484,50

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 182,81 (Cento e Oitenta e Dois Cruzeiros e Oitenta e Hum Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações em plenário.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-Rn, em 14 de dezembro de 1981.

*Mancel Antonio de Maria*  
Vereador Mancel Antonio de Maria  
Presidente  
*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
1º Secretário

*Eugenio José de Medeiros*  
Vereador Eugénio José de Medeiros  
Vice-Presidente  
*Maria Nazareth de A. Soares*  
Vereadora Maria Nazareth de A. Soares  
2º Secretário



Rio Grande do Norte  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que são os seguintes os rendimentos mensais pagos aos Senhores Deputados Estaduais, a partir do mês de outubro do corrente ano.


Subsídios:

Parte Fixa.....	Cr\$ 34.238,00
Parte Variável.....	Cr\$ 64.875,00
Extraordinárias.....	Cr\$ 17.300,00 - 116.413,00

Outras Vantagens:

Auxílio Moradia.....	Cr\$ 32.222,00
Auxílio Transportes.....	Cr\$ 64.862,00
Auxílio Telefone.....	Cr\$ 27.446,00
Auxílio Correspondência.....	Cr\$ 38.800,00
Auxílio Passagem.....	Cr\$ 93.740,00
Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 113.530,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará.....	Cr\$ 9.460,00 - 266.530,00

Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa, em Natal, 15  
de outubro de 1981.

  
V I S T O  
FRANCISCO DE MELO  
Diretor Geral

  
ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA

Diretor de Pessoal